



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 325/2025 - PMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 195/2025 - PMC**

**I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU EMPRESA VINCULADA QUE OFEREÇA ENSINO SUPERIOR PARA PRESTAR ASSESORIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, TÍTULOS E PRÁTICAS, QUANDO SE APLICAR, DESTINADOS AO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO PARA O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ/SC.** Anexo I deste edital.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 75, incisos IX e XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

[...]

“IX – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

[...]

“XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.”(...)

**III - JUSTIFICATIVA:** O Município de Camboriú necessita realizar concurso público para preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivos, visando suprir a demanda por servidores públicos qualificados e garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais, visando êxito na realização dos trabalhos inerentes a esta municipalidade, que depende de novas contratações para poder suprir sua necessidade de pessoal.

A necessidade da realização do concurso público com a maior brevidade possível vai ao encontro da obrigatoriedade de cumprimento do compromisso assumido em razão da realização de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado com Ministério Público da Comarca de Camboriú em 14 de março do corrente ano, que tem entre seus objetivos a admissão de servidores efetivos em quantidade adequada para suprir toda a demanda permanente das funções públicas em toda a Administração Municipal por meio de concurso público nos termos do art 37, inc. II e IX da Constituição da República Federativa do Brasil.

**IV - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** Conforme Termo de Referência, Anexo I

**V - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:** Conforme Termo de Referência, Anexo I.

**VI - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.155.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais)**

**VII - CONTRATADA:** A empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB - CNPJ 82.662.958/0001-02**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária autorizada.

**VIII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Projeto/Atividade nº:** 2015

**Código reduzido:** 369

**Fonte de recursos:** 25007

**Elemento de despesa:** 3.33.90.39.99

**IX - LOCAIS DE ENTREGA:** Conforme Termo de Referência (Anexo I).

Camboriú, 08 de Julho de 2025.

**ROBERTO PEREIRA DE FARIA**  
Secretário de Administração



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 - O presente tem por objeto a contratação de instituição de ensino superior, fundação ou empresa vinculada que ofereça ensino superior para prestar assessoria técnica para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Títulos e Práticas, quando se aplicar, destinados ao provimento dos cargos efetivos de níveis Superior, Médio e Fundamental Incompleto para o Município de Camboriú/SC.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente procedimento tem sua realização embasada na precípua necessidade do Município de Camboriú/SC, em atender a demanda de preenchimento de cargos efetivos, visando êxito na realização dos trabalhos inerentes a esta municipalidade, que depende de novas contratações para poder suprir sua necessidade de pessoal.

2.2 - A Realização do certame justifica-se ainda em razão da realização de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado com Ministério Público da Comarca de Camboriú em 14 de março do corrente ano, que tem entre seus objetivos a admissão de servidores efetivos em quantidade adequada para suprir toda a demanda permanente das funções públicas em toda a Administração Municipal por meio de concurso público nos termos do art 37, inc. II e IX da Constituição da República Federativa do Brasil.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - No que tange à instrução dos processos de contratações públicas, é necessário ressaltar o que dispõe o artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que assim preceitua:

Art. 72. O processo de contratação direta, que abrange os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, quando aplicável, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; [...]

3.2 - O dispositivo legal acima estabelece que para a regularidade da contratação direta o único documento de apresentação obrigatória é o Documento de Formalização de Demanda, documento este que deve conter os elementos necessários para justificar e fundamentar a necessidade da contratação.

3.3 - No presente caso, considerando que a especificação do objeto da contratação foi adequadamente detalhada neste Termo de Referência, pode-se concluir que os documentos adicionais, como o Projeto Básico, Projeto Executivo, Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Análise de Riscos, não são imprescindíveis para o prosseguimento do processo. A ausência desses documentos, desde que justificada pela natureza do objeto e pela suficiência das informações apresentadas no Termo de Referência, não configura um impedimento legal ao trâmite regular do procedimento.

3.4 - Desse modo, a continuidade do feito encontra-se amparada pela legislação vigente, uma vez que todos os requisitos obrigatórios para a contratação direta foram devidamente atendidos, conforme os princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 A realização do Concurso Público é destinada ao provimento de cargos em caráter efetivo no âmbito da Administração Pública do Município de Camboriú/SC, conforme abaixo elencado, com uma previsão de um número estimado de 11.000 inscritos/candidatos homologados, considerando as médias históricas de concursos realizados pela Prefeitura de Camboriú.

Vagas	Cargo	Carga horaria	SALARIO BASE	Habilitação Mínima Exigida	Tipos de Provas
1 + CR	Analista de Sistemas	40	R\$2.765,71	Médio completo	Objetiva
5 + CR	Auxiliar	40	R\$2.670,86	Médio	Objetiva



	Administrativo			completo	
1 + CR	Servente	40	<b>R\$2.136,91</b>	Fundamental incompleto	Objetiva
1+CR	Técnico de enfermagem	40	<b>R\$2.765,71</b>	Médio completo	Objetiva
1+CR	Auxiliar Odontológico	40	<b>R\$2.670,86</b>	Médio completo	Objetiva
1+CR	Técnico de Gesso	40	<b>R\$2.765,71</b>	Médio completo	Objetiva
1+CR	Assistente de Farmacia	40	<b>R\$2.765,71</b>	Médio completo	Objetiva
1+CR	Medico Cardiologista	20	<b>R\$5.523,54</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1+CR	Medico Neurologista	20	<b>R\$5.523,54</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1+CR	Medico Dermatologista	20	<b>R\$5.523,54</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1+CR	Medico Urologista	20	<b>R\$5.523,54</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1+CR	Medico Endocrinologista	20	<b>R\$5.523,54</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1+CR	Medico Infectologista	20	<b>R\$5.523,54</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1+CR	Medico Ortopedista	20	<b>R\$5.523,54</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1+CR	Medico Psiquiatra	20	<b>R\$5.523,54</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1+CR	Medico Reumatologista	20	<b>R\$5.523,54</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1+CR	Medico Oftalmologista	20	<b>R\$5.523,54</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
5+CR	Enfermeiro	40	<b>R\$4.350,13</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1+CR	Terapeuta	40	<b>R\$4.350,13</b>	Superior	Objetiva + Títulos



	Ocupacional			completo	
1+CR	Educador Fisico	40	<b>R\$4.350,13</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1 + CR	Engenheiro Civil	20	<b>R\$3.070,83</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1 + CR	Engenheiro Eletricista	40	<b>R\$5.523,52</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1 + CR	Arquiteto	40	<b>R\$5.523,52</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1 + CR	Cadastrador	40	<b>R\$2.670,86</b>	Médio completo	Objetiva
1 + CR	Topógrafo	40	<b>R\$5.523,52</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1 + CR	Digitador	40	<b>R\$2.670,86</b>	Médio completo	Objetiva
1 + CR	Recepcionista	40	<b>R\$2.136,91</b>	Médio completo	Objetiva
1 + CR	Operário Braçal	40	<b>R\$2.403,41</b>	Fundamental incompleto	Objetiva
1 + CR	Operador de Retroescavadeira	40	<b>R\$3.276,08</b>	Fundamental incompleto	Objetiva + Prática
1 + CR	Auxiliar de cadastro	40	<b>R\$2.670,86</b>	Médio completo	Objetiva
1 + CR	Assistente Social	40	<b>R\$4.350,13</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
CR	Merendeira	40	<b>R\$2.136,91</b>	Fundamental incompleto	Objetiva
1 + CR	Orientador Educacional	40	<b>R\$4.110,08</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1 + CR	Professor de Anos Iniciais - 20h	20	<b>R\$2.055,02</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1 + CR	Professor de	40	<b>R\$4.110,08</b>	Superior	Objetiva + Títulos



	Anos Iniciais - 40h			completo	
1 + CR	Professor de Arte	20	<b>R\$2.055,02</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1 + CR	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	40	<b>R\$4.110,08</b>	Especialização	Objetiva + Títulos
1 + CR	Professor de Educação Infantil - 20h	20	<b>R\$2.055,02</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1 + CR	Professor de Educação Infantil - 40h	40	<b>R\$4.110,08</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1 + CR	Professor de Ensino Religioso	20	<b>R\$2.055,02</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1 + CR	Professor de Inglês	20	<b>R\$2.055,02</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1 + CR	Professor de Língua Portuguesa	20	<b>R\$2.055,02</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1 + CR	Supervisor Escolar	40	<b>R\$4.110,08</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1 + CR	Motorista categoria "D"	40	<b>R\$3.008,74</b>	Fundamental incompleto	Objetiva + Prática
1 + CR	Fonoaudiólogo	40	<b>R\$4.350,13</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1 + CR	Operador de Trator Agrícola	40	<b>R\$3.765,78</b>	Fundamental incompleto	Objetiva + Prática
1 + CR	Operador de Escavadeira Hidráulica	40	<b>R\$3.276,08</b>	Fundamental incompleto	Objetiva + Prática
1 + CR	Médico Veterinário	20	<b>R\$5.523,54</b>	Superior completo	Objetiva + Títulos
1 + CR	Pedreiro	40	<b>R\$2.765,78</b>	Fundamental incompleto	Objetiva
1 + CR	Soldador	40	<b>R\$2.765,78</b>	Fundamental incompleto	Objetiva
1 + CR	Vigia	40	<b>R\$2.136,91</b>	Fundamental incompleto	Objetiva



1 + CR	Fiscal de Posturas/obras/t ributos e saúde	40	<b>R\$3.008,60</b>	Médio completo	Objetiva
1 + CR	Cozinheira	40	<b>R\$2.136,91</b>	Fundamental incompleto	Objetiva
1 + CR	Jardineiro	40	<b>R\$2.136,91</b>	Fundamental incompleto	Objetiva
1 + CR	Coveiro	40	<b>R\$2.765,78</b>	Fundamental incompleto	Objetiva
1 + CR	Técnico em Segurança do Trabalho	40	<b>R\$2.670,86</b>	Médio completo	Objetiva
1 + CR	Tradutor e Intérprete de Libras	40	<b>R\$3.008,60</b>	Médio completo	Objetiva
1 + CR	Procurador Municipal	40	<b>R\$6.141,66</b>	Superior Completo	Objetiva + Títulos
1 + CR	Controlador Interno	40	<b>R\$9.307,67</b>	Superior Completo (Administraçã o pública/Econo mia/Contabilidade ou Direito)	Objetiva + Títulos
1 + CR	Auditor	40	<b>R\$6.141,66</b>	Superior Completo (Administraçã o pública/Econo mia/Contabilid ade ou Direito) com registro no conselho órgão fiscalizador do exercício da profissão	Objetiva + Títulos
1 + CR	Analista Jurídico	40	<b>R\$6.141,66</b>	Superior Completo (Direito com registro na OAB)	Objetiva + Títulos
4 + CR	Agente de Controle	40	<b>R\$5.523,52</b>	Superior Completo (Administraçã o pública/Econo mia/Contabilidade ou Direito)	Objetiva + Títulos

4.2- O número total de cargos: 62 cargos

## 5. PREÇO

5.1 – O pagamento à instituição CONTRATADA para prestação dos serviços correspondentes à realização do Concurso Público será efetuado com sua remuneração constituída por valor a ser recebido por candidato, com inscrição homologada, devidamente inscrito oneroso ou não, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE, diretamente efetuado pela



inscrição em conta corrente da CONTRATADA, independentemente do número de candidatos inscritos, ficando com todo o risco do custo do objeto contratado.

5.2 – Em data imediatamente após à homologação das inscrições, a CONTRATADA efetuará o repasse à CONTRATANTE do valor oriundo da arrecadação das inscrições do certame em questão nas seguintes condições: 60% (sessenta por cento) do valor na homologação das inscrições do Concurso Público, e 40% (quarenta por cento) restantes em até 10 (dez) dias após a publicação do resultado final do Concurso Público.

5.3 – O valor máximo a ser cobrado pelas inscrições será dividido por nível da seguinte forma:

- Nível fundamental R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
- Nível médio R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
- Nível superior R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

## **6. REVERSÃO DO PERCENTUAL DE TAXAS PARA A CONTRATANTE**

6.1 – Do valor do faturamento total decorrente das taxas individuais de inscrição dos candidatos, na hipótese de o número de inscrição atingir até a quantia de 3.000 (três mil) inscrições efetivamente pagas, todo valor deverá ser direcionado para pagamento dos serviços à CONTRATADA.

6.2 – Do valor do faturamento total decorrente das taxas individuais de inscrição dos candidatos, na hipótese de o número de inscrição atingir/ultrapassar a quantia de 3.001 (três mil e uma), até o limite de 5.000 (cinco mil), inscrições efetivamente pagas, será revertido à Prefeitura Municipal de Camboriú o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de cada inscrição, preservando-se os limites das faixas anteriores. .

6.3 – Do valor do faturamento total decorrente das taxas individuais de inscrição dos candidatos, na hipótese de o número de inscrição atingir/ultrapassar a quantia de 5.001 (cinco mil e uma) inscrições efetivamente pagas, em diante, será revertido à Prefeitura Municipal de Camboriú o percentual de 30% (trinta por cento) do valor de cada inscrição, preservando-se os limites das faixas anteriores, conforme tabela a seguir:

<b>Quantidade de inscritos efetivamente pagos</b>	<b>Valor do orçamento – R\$</b>
<b>Até 3.000</b>	Todo valor (100%) recolhido será destinado à CONTRATADA.
<b>De 3.001 até 5.000</b>	Será revertido o percentual de 20% (vinte por cento) do valor dessas inscrições, conforme o nível, para a CONTRATANTE, preservando-se os limites das faixas anteriores.
<b>De 5.001 em diante</b>	Será revertido o percentual de 30% (trinta por cento) do valor dessas inscrições, conforme o nível, para a CONTRATANTE, preservando-se os limites das faixas anteriores.

## **7. EXECUÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA**

7.1 – A execução do Concurso Público e aplicação das provas se dará de forma presencial, preferencialmente no Município de Camboriú.

7.1.1 - Ficará a cargo da CONTRATADA a disponibilização de profissionais, fiscais, bem como, de todos os materiais e equipamentos necessários para execução da prova objetiva, sendo que, para a prova prática o local, maquinários, implementos e veículos serão cedidos pela CONTRATANTE.

7.1.2 - A execução dos serviços de planejamento, organização, elaboração e execução do Concurso Público compreenderá a elaboração do edital, que deverá ser submetido a aprovação da comissão do concurso e publicação do mesmo após sua aprovação, elaboração das provas que deverão ter questões inéditas, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, contratação de banca, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização do Concurso Público, até o ato de homologação do resultado final.

7.2 - Caberá a contratada apresentar em 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato o cronograma de execução do concurso público, que deverá ser aprovado pela Comissão Especial do Concurso Público.



7.3 – O prazo para a execução dos serviços será de até no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

7.4 – O prazo para a execução será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei 14.133/2021.

7.5 – Considerar-se-à como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do contrato.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - Consoante artigo 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá constar dos processos de contratação direta a comprovação de que o prestador de serviços selecionado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários e, desta forma, exigir-se-á, nos termos do artigo 68 da legislação em comento, os documentos abaixo indicados:

- a) Estatuto e Ata de Eleição;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Obs. Caso a Contratada seja considerada isenta dos tributos federais e/ou estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação.

- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- h) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- j) 2 (dois) atestados ou declarações de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, que comprovem a aptidão do prestador de serviços para realização de Concursos Públicos;

8.2 - Os documentos acima indicados deverão ser enviados para o correio eletrônico (e-mail) [comprasdispensaveis@camboriu.sc.gov.br](mailto:comprasdispensaveis@camboriu.sc.gov.br) com assinatura digital ou certificação de validade de que possa ser aferida pela internet, sendo aceitos documentos com emissão on-line cuja verificação da autenticidade possa ser confirmada através de QR-CODE, códigos de barra, sítio eletrônico ou outro meio disponibilizado pelo emitente.

8.3 - Caso a autenticidade do documento enviado não possa ser verificada por meio da internet, o proponente deverá apresentá-lo na forma original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para prévia autenticação por empregado público da Contratante.

## **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1 - Compete à Contratada:

- a) Firmar a assinatura do Contrato Administrativo em até 02 (dois) dias úteis contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação de penalidade;
- b) Cumprir fielmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Contrato Administrativo, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pela Comissão Especial de Concurso Público ou autoridade superior (artigo 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021);



- d) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos (exceto aqueles destinados a realização das provas práticas), ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações presentes no Contrato Administrativo, Termo de Referência e seus anexos;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato Administrativo;
- i) Prestar, a qualquer tempo, informações e esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- j) Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- k) Manter, durante a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, facultando à Contratante o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento destas condições.
- l) Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública e denunciar a prática de irregularidades de que tiver conhecimento;
- m) Cumprir seus deveres de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
- n) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- o) Elaborar Edital e Regulamento do Concurso Público, bem como os programas de disciplina dos cargos, submetendo os à análise e aprovação da comissão do concurso público;
- p) Divulgar os atos do concurso público, conforme preceitos legais, garantindo ampla divulgação para conhecimento público, através do sítio da contratada, disponibilizando material idêntico para a contratante veicular em seu endereço eletrônico oficial;
- q) Realizar a cobrança das taxas de inscrições;
- r) Elaborar e confeccionar todo o material necessário para as inscrições, incluindo os cartões de confirmação das inscrições;
- s) Assessorar a realização das inscrições, que serão feitas somente através da internet, em sítio da empresa contratada e da Prefeitura, disponibilizando no mínimo 2 (funcionários) para assessorar nas inscrições durante todo o período de inscrições no município de Camboriú/SC.
- t) Disponibilizar e divulgar a relação dos inscritos, o local de realização das provas e as salas de cada um dos candidatos em sua página na internet, na página do município contratante, na internet e no mural da Prefeitura Municipal de Camboriú/SC.
- u) Providenciar a sinalização, etiquetagem das salas e embalagens **lacradas** para as provas a serem aplicadas;
- v) Fazer a correção das provas objetivas e a leitura dos cartões de respostas, com equipamento de leitura ótica;
- x) Aplicar as provas práticas, de acordo com o Edital, observando os preceitos legais e fazer a avaliação de títulos dos candidatos, se for o caso;
- z) Analisar, apreciar e julgar os recursos administrativos interpostos pelos candidatos;



- aa) Aplicar novas provas, refazer novas fases, inclusive novas publicações legais, sem ônus para a contratante, na hipótese de ocorrência de fato, que seja promovido pela contratada, resulte na nulidade de determinada fase ou todo o concurso público.
- ab) Elaborar a lista de candidatos aprovados e reprovados, com as respectivas notas de classificação final, conforme layout utilizado pelo município e TCE/SC.
- ac) Para os candidatos classificados, entregar o resultado final, em ordem classificatória, com CPF, endereço e contato dos aprovados, disponibilizando o resultado final em sua página na internet, na página oficial do Município contratante e no mural da Prefeitura Municipal de Camboriú/SC
- ad) Os candidatos portadores de necessidades especiais devem constar na listagem geral, com classificação geral e também em lista específica com classificação exclusiva.
- ae) Fornecer os fiscais e avaliadores, treinados e capacitados para aplicação das provas, sendo, no mínimo 2 fiscais por sala e dois fiscais por corredor, a cada 10 salas, um masculino e um feminino.
- af) Implantar e aplicar rigoroso sistema de identificação dos candidatos na data de realização das provas.
- ag) Elaborar edital conforme Layout do Sistema IPM ou o que for de uso da contratante a época, o qual será fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Camboriú.
- ah) Fornecer o local, equipamentos e toda a estrutura física e de mão de obra para a realização das provas objetivas, inclusive corpo jurídico para eventual necessidade.
- ai) Disponibilizar para a Comissão do Concurso Público as listas de presença e os boletins de ocorrência, individualizados por sala.
- aj) Disponibilizar junta médica para avaliação dos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais.
- ak) Dar atendimento adequado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades dos casos apresentados.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

### 10.1 Compete à Contratante:

- a) Aprovar e Publicar o Edital fornecido pela contratada.
- b) Providenciar a publicação na imprensa oficial, dos atos que possuam obrigação legal.
- c) Fornecer as informações e os documentos necessários para confecção do edital e aplicação do concurso público.
- d) Constituir Comissão Especial para Concurso Público.
- e) Fornecer o local, maquinário e equipamentos necessários para a aplicação das provas práticas.
- f) Executar as etapas posteriores a homologação, como: Convocações, exames admissionais, avaliações psicológicas, dentre outras que se fizerem necessárias.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato estará a cargo dos membros da Comissão Especial do Concurso Público.

## **12. DAS PROVAS**

O concurso público será composto por:

### 12.3 - Tipos de provas:

12.3.1 - **Prova Objetiva**, de caráter obrigatório e classificatório, para todos os cargos do edital.com 40 questões e quatro alternativas de respostas para cada questão, sendo somente 01 (uma) correta, divididas entre as disciplinas a seguir descritas:

- 10 de Língua Portuguesa
- 10 de Conhecimentos Gerais / Legislação



- 20 de conhecimentos específicos relativos ao cargo, exceto para o cargo de Procurador Municipal que serão 30 questões.

12.3.2 - **Prova de Títulos**, de caráter facultativo, somatória para os aprovados na prova objetiva, para todos os cargos do nível superior;

12.3.3 - **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, para os seguintes cargos: Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator Agrícola, Motorista categoria D.

12.3.3.1 - Para os cargos com prova prática, será feita a média da prova prática, será feita a média da prova objetiva e prática, e posteriormente somada a nota da prova de títulos.

12.3.3.2 - As provas objetiva e prática serão aplicadas em data, horário e local (preferencialmente no âmbito do Município de Camboriú/SC) a serem aprovados pela Comissão Organizadora do Concurso Público conjuntamente com a contratada.

12.4 - As provas objetivas deverão conter questões de língua portuguesa, conhecimentos gerais/legislação e conhecimentos específicos. Sendo que as questões de conhecimentos específicos deverão possuir relação com as áreas de atuação de cada cargo.

12.5 - As provas objetivas deverão ser prestadas em um único dia, com duração máxima de 04 horas e apresentar no mínimo 40 e no máximo 50 questões.

12.6 - As provas deverão ocorrer preferencialmente no município de Camboriú, podendo ser prestadas em um ou mais estabelecimentos de ensino de características físicas similares e de forma simultânea.

12.7 - A estrutura física dos locais de aplicação de provas deverá possuir facilidade de acesso público coletivo, apresentar acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, cumprir as exigências sanitárias legais.

12.8 - A apresentação dos títulos se fará através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos), por meio eletrônico, sob responsabilidade da contratada.

12.9 - As provas práticas serão aplicadas pela contratada nas dependências da contratante, com a utilização dos equipamentos e maquinários da mesma, em local e horário a ser estabelecido pela Comissão Especial do Concurso Público e contratada.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A contratada é responsável por todos os custos diretos e indiretos, encargos, materiais, equipamentos, impostos, taxas, alvarás e outros existentes para o cumprimento do objeto.

13.2 - A contratada se responsabiliza por danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da contratante.

13.3 - A Comissão Especial do Concurso Público informará a contratante a relação dos exames admissionais a serem solicitados aos aprovados, por cargo.

13.4 - A contratante poderá a qualquer tempo solicitar informações, esclarecimentos ou realizar alterações no edital, quando se fizerem necessárias, visando a perfeita execução e condução contratual.

13.5 - Em caso de cancelamento do concurso, por culpa ou dolo da contratada, a mesma deverá devolver o valor das inscrições corrigido aos respectivos inscritos, sujeitando-se as sanções legais.

13.6 - No caso de suspensão do concurso por culpa ou dolo da contratada, a mesma estará sujeita a sanções legais.

Poderão ser aplicadas sanções legais em caso de descumprimento total ou parcial do contrato.

Camboriú, 08 de Julho de 2025.

**ROBERTO PEREIRA DE FARIA**  
Secretário de Administração



**ANEXO III**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU EMPRESA VINCULADA QUE OFEREÇA ENSINO SUPERIOR PARA PRESTAR ASSESORIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, TÍTULOS E PRÁTICAS, QUANDO SE APLICAR, DESTINADOS AO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO PARA O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ/SC. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo II deste edital.**

Aos 08 (oito) de Julho de 2025 às 16:30 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela portaria 1115/2025, para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 325/2025, Licitação 195/2025, na modalidade Dispensa.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**PARECER DA COMISSÃO:**

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1115/2025, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 75, DA LEI 14.133/2021, INCISOS IX E XV TRATANDO-SE DE DISPENSA LICITATORIA, TENDO EM VISTA A REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEICULO, JULGAMOS PROCEDENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB**. DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI 14.133//2021 NADA MAIS

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriú, 08 de Julho de 2025.

**ALINE SANTOS RODRIGUES**  
Comissão de Contratação

**SILVIOIRÁ DOS SANTOS**  
Comissão de Contratação

**DANIELA PRISCILA SILVERO BORBA**  
Comissão de Contratação

**PAULO CESAR PEREIRA**  
Comissão de Contratação

**PEDRO FILIPI BERNARDES JACINTO**  
Comissão de Contratação



ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO 195/2025 - PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 325/2025 - PMC

**CONTRATO Nº XX/2025- CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU EMPRESA VINCULADA QUE OFEREÇA ENSINO SUPERIOR PARA PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, TÍTULOS E PRÁTICAS, QUANDO SE APLICAR, DESTINADOS AO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO PARA O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 195/2025 - PMC**

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) o **Município de Camboriú**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, Camboriú SC., CNPJ/MF 83 102 293/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Secretário de Administração, Sr. **ROBERTO PEREIRA DE FARIA**, com base no Decreto n. 4620/2025, e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada de **contratada**, celebram este termo de Contrato, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 325/2025 - Dispensa de Licitação nº 195/2025 - PMC** de 08 de Julho de 2025, regulada pela lei federal nº.14.133 de 01.04.2021 e demais alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU EMPRESA VINCULADA QUE OFEREÇA ENSINO SUPERIOR PARA PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, TÍTULOS E PRÁTICAS, QUANDO SE APLICAR, DESTINADOS AO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO E

**FUNDAMENTAL INCOMPLETO PARA O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ/SC.** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o quadro demonstrativo abaixo especificado.

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
1	REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, CONTENDO PROVAS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR, ESTIMADO EM 11.000 INSCRITOS.	UN	1	1.155.000,00	1.155.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.155.000,0</b>

- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição
- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 180 dias contados da data da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.2.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 A execução do Concurso Público e aplicação das provas se dará de forma presencial, preferencialmente no Município de Camboriú.
- 3.2 Ficará a cargo da CONTRATADA a disponibilização de profissionais, fiscais, bem como, de todos os materiais e equipamentos necessários para execução da prova objetiva, sendo que, para a prova prática o local, maquinários, implementos e veículos serão cedidos pela CONTRATANTE.
- 3.3 A execução dos serviços de planejamento, organização, elaboração e execução do Concurso Público compreenderá a elaboração do edital, que deverá ser submetido a aprovação da comissão do concurso e publicação do mesmo após sua aprovação, elaboração das provas que deverão ter questões inéditas, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, contratação de banca, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização do Concurso Público, até o ato de homologação do resultado final.
- 3.4 Caberá a contratada apresentar em 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato o cronograma de execução
- 3.5 do concurso público, que deverá ser aprovado pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 3.6 O prazo para a execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei 14.133/2021.
- 3.7 Considerar-se-à como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do contrato.
- 3.8 O concurso público será composto por:
- 3.9 12.3 - Tipos de provas:
- 3.10 12.3.1 - Prova Objetiva, de caráter obrigatório e classificatório, para todos os cargos do edital com 40 questões e cinco alternativas de respostas para cada questão, sendo somente 01 (uma) correta, divididas entre as
- 3.11 disciplinas a seguir descritas:
- 10 de Língua Portuguesa
  - 10 de Conhecimentos Gerais / Legislação
  - 20 de conhecimentos específicos relativas ao cargo, exceto para o cargo de procurador municipal
- que serão 30 questões
- 3.12 Prova de Títulos, de caráter facultativo, somatória para os aprovados na prova objetiva, para todos os cargos do nível superior;
- 3.13 Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os seguintes cargos: Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator Agrícola, Motorista categoria D.
- 3.14 Para os cargos com prova prática, será feita a média da prova prática, será feita a média da prova objetiva e prática, e posteriormente somada a nota da prova de títulos.
- 3.15 As provas objetiva e prática serão aplicadas em data, horário e local (preferencialmente no âmbito do Município de Camboriú/SC) a serem aprovados pela Comissão Organizadora do Concurso Público conjuntamente com a contratada.
- 3.16 As provas objetivas deverão conter questões de língua portuguesa, conhecimentos gerais/legislação e conhecimentos específicos. Sendo que as questões de conhecimentos específicos deverão possuir relação com as áreas de atuação de cada cargo.
- 3.17 As provas objetivas deverão ser prestadas em um único dia, com duração máxima de 04 horas e apresentar no mínimo 40 e no máximo 50 questões.
- 3.18 As provas deverão ocorrer preferencialmente no município de Camboriú, podendo ser prestadas em um ou mais estabelecimentos de ensino de características físicas similares e de forma simultânea.
- 3.19 A estrutura física dos locais de aplicação de provas deverá possuir facilidade de acesso público coletivo, apresentar acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, cumprir as exigências sanitárias legais.
- 3.20 A apresentação dos títulos se fará através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos), por meio eletrônico, sob responsabilidade da contratada.
- 3.21 As provas práticas serão aplicadas pela contratada nas dependências da contratante, com a utilização dos equipamentos e maquinários da mesma, em local e horário a ser estabelecido pela Comissão Especial do Concurso Público e contratada.

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 *Não será admitida a subcontratação integral do objeto contratual.*

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO



5.1 O pagamento à instituição CONTRATADA para prestação dos serviços correspondentes à realização do Concurso Público será efetuado com sua remuneração constituída por valor a ser recebido por candidato, com inscrição homologada, devidamente inscrito oneroso ou não, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE, diretamente efetuado pela inscrição em conta corrente da CONTRATADA, independentemente do número de candidatos inscritos, ficando com todo o risco do custo do objeto contratado.

5.2 Em data imediatamente após à homologação das inscrições, a CONTRATANTE efetuará o repasse à CONTRATADA do valor oriundo da arrecadação das inscrições do certame em questão nas seguintes condições: 60% (sessenta por cento) do valor na homologação das inscrições do Concurso Público, e 40% (quarenta por cento) restantes em até 10 (dez) dias após a publicação do resultado final do Concurso Público.

5.3 O valor a ser cobrado pelas inscrições será dividido por nível da seguinte forma:

- Nível fundamental R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
- Nível médio R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
- Nível superior R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 – Do valor do faturamento total decorrente das taxas individuais de inscrição dos candidatos, na hipótese de o número de inscrição atingir até a quantia de 3.000 (três mil) inscrições efetivamente pagas, todo valor deverá ser direcionado para pagamento dos serviços à CONTRATADA.

6.2 –Na hipótese de o número de inscrições efetivamente pagas atingir/ultrapassar a quantia de 3.001 (três mil e uma), até o limite de 5.000 (cinco mil), serão devidos à contratada: R\$ 108,00 (cento e oito reais) por inscrição efetivamente paga para os cargos de nível superior; R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por inscrição efetivamente paga para os cargos de nível médio; e R\$ 60,00 (sessenta reais) por inscrição efetivamente paga para os cargos de nível fundamental.

6.3 Na hipótese de o número de inscrições efetivamente pagas ultrapassar a quantia de 5.000 (cinco mil), serão devidos à contratada: R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos) por inscrição efetivamente paga para os cargos de nível superior; R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos) por inscrição efetivamente paga para os cargos de nível médio; e R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) por inscrição efetivamente paga para os cargos de nível fundamental.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços são irremovíveis, exceto pela alteração ou reequilíbrio do quantitativo inicial previsto, de acordo com o art. 104, I, e art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

10.1 Compete à Contratante:

- a) Aprovar e Publicar o Edital fornecido pela contratada.
- b) Providenciar a publicação na imprensa oficial, dos atos que possuam obrigação legal.
- c) Fornecer as informações e os documentos necessários para confecção do edital e aplicação do concurso público.



- d) Constituir Comissão Especial para Concurso Público.
- e) Fornecer o local, maquinário e equipamentos necessários para a aplicação das provas práticas.

Executar as etapas posteriores a homologação, como: Convocações, exames admissionais, avaliações psicológicas, dentre outras que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 - Compete à Contratada:

- a) Cumprir fielmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Contrato Administrativo, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Atender às determinações regulares emitidas pela Comissão Especial de Concurso Público ou autoridade superior (artigo 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, locais de prova, equipamentos (exceto aqueles destinados a realização das provas práticas), ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações presentes no Contrato Administrativo, Termo de Referência e seus anexos;
- g) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato Administrativo;
- h) Prestar, a qualquer tempo, informações e esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- i) Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- j) Manter, durante a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, facultando à Contratante o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento destas condições.
- k) Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública e denunciar a prática de irregularidades de que tiver conhecimento;



- l) Cumprir seus deveres de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
- m) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- n) Elaborar Edital e Regulamento do Concurso Público, bem como os programas de disciplina dos cargos, submetendo os à análise e aprovação da comissão do concurso público;
- o) Divulgar os atos do concurso público, conforme preceitos legais, garantindo ampla divulgação para conhecimento público, através do sítio da contratada, disponibilizando material idêntico para a contratante veicular em seu endereço eletrônico oficial;
- p) Operacionalizar a cobrança das taxas de inscrições com o direcionamento dos valores para conta vinculada à contratante;
- q) Elaborar e confeccionar todo o material necessário para as inscrições, incluindo os cartões de confirmação das inscrições;
- r) Assessorar a realização das inscrições, que serão feitas somente através da internet, em sítio da empresa contratada e da Prefeitura, disponibilizando no mínimo 2 (funcionários) para assessorar nas inscrições durante todo o período de inscrições no município de Camboriú/SC;
- s) Disponibilizar e divulgar a relação dos inscritos, o local de realização das provas e as salas de cada um dos candidatos em sua página na internet, na página do município contratante, na internet e no mural da Prefeitura Municipal de Camboriú/SC;
- t) Providenciar a sinalização, etiquetagem das salas e embalagens lacradas para as provas a serem aplicadas;
- u) Fazer a correção das provas objetivas e a leitura dos cartões de respostas, com equipamento de leitura ótica;
- v) Aplicar as provas práticas, de acordo com o Edital, observando os preceitos legais e fazer a avaliação de títulos dos candidatos, se for o caso;
- z) Analisar, apreciar e julgar os recursos administrativos interpostos pelos candidatos;
- aa) Aplicar novas provas, refazer novas fases, inclusive novas publicações legais, sem ônus para a contratante, na hipótese de ocorrência de fato, que seja promovido pela contratada, resulte na nulidade de determinada fase ou todo o concurso público;
- ab) Elaborar a lista de candidatos aprovados e reprovados, com as respectivas notas de classificação final, conforme layout utilizado pelo município e TCE/SC;
- ac) Para os candidatos classificados, entregar o resultado final, em ordem classificatória, com CPF, endereço e contato dos aprovados, disponibilizando o resultado final em sua página na internet, na página oficial do Município contratante e no mural da Prefeitura Municipal de Camboriú/SC;
- ad) Os candidatos portadores de necessidades especiais devem constar na listagem geral, com classificação geral e também em lista específica com classificação exclusiva;
- ae) Fornecer os fiscais e avaliadores, treinados e capacitados para aplicação das provas, sendo, no mínimo 2 fiscais por sala e dois fiscais por corredor, a cada 10 salas, um masculino e um feminino;
- af) Implantar e aplicar rigoroso sistema de identificação dos candidatos na data de realização das provas;
- ag) Elaborar edital conforme Layout do Sistema IPM ou o que for de uso da contratante a época, o qual será fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Camboriú;
- ah) Fornecer o local, equipamentos e toda a estrutura física e de mão de obra para a realização das provas objetivas, inclusive corpo jurídico para eventual necessidade;
- ai) Disponibilizar para a Comissão do Concurso Público as listas de presença e os boletins de ocorrência, individualizados por sala; aj) Avaliar a condição de portadores de necessidades especiais dos candidatos inscritos para as respectivas vagas reservadas;



ak) Dar atendimento adequado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades dos casos apresentados;

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- iv) **Multa**:
  - a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
    - a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.
  - b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.



12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 As despesas oriundas da presente contratação ocorrerão por meio de recursos inerentes a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, através das dotações orçamentárias: Ação: 2.015 - Referência: 369- Modalidade de Aplicação: 33.90.39.99

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**



15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 4048/2022 e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

16.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Camboriú/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Camboriú XX de Xde 2025

ROBERTO PEREIRA DE FARIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EMPRESA CONTRATADA**